TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/13
PROCESSO Nº 001.0500.000.017/2013

Termo de Retirratificação ao Contrato Celebrado em 29/05/2013 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, E **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA REGULAMENTAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DOUTOR ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF n º 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP,** com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº – Distrito de Rubião Júnior – SP e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob nº 1203/12 – Av.26/136 LºA, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, Dr. Pasqual Barretti, RG nº 9.546.168, CPF nº 034.430.398-55, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.017/2013, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DOUTOR ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA,** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Termo de Retirratificação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos de INVESTIMENTO para aquisição e instalação de um gerador no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA "DOUTOR ROBERTO AFFONSO PLACCO" AME ITAPETININGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sexto e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Sexto, no **CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 29/05/2013,** conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
...
PARÁGRAFO SEXTO

Fica acrescentado ao presente contrato a importância de R$ 235.572,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a recursos de INVESTIMENTO. O repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008 e onerará a:

UGE 090 192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos Tesouro

CQ/cq

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO SEXTO

A importância de R$ 235.572,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) será repassada em 02 (duas) parcelas mensais, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Agosto	117.786,40
Setembro	117.786,40
Total	**235.786,40**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de julho de 2013.

DR PASQUAL BARRETTI
DIRETOR PRESIDENTE

DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.: 6548.694-8

Cleusa Ap. Santos Vezo...
Assistente Técnica de Direção
FAMESP

2) _____
Nome: Vandeblado Ferreira Rezende
R.G.: 29827742-4

CQ/cq